ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº090/2002.

PROJETO DE LEI Nº 070 **DE** 08 **DE** OUTUBRO **DE 2002.**

CONCEDE PASSES – LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Vista a conceder passes – livres aos portadores de insuficiência renal crônica a serem observados pelas empresas de ônibus desta cidade.

Art. 2º - Os benefícios da concessão desta Lei são os portadores de carteira a ser fornecida pela Associação dos Renais Crônicos desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista/RR 08 de Outubro de 2002.

RUBEN BENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

Existem em Boa Vista cerca de 70 pessoas portadoras de doença renal crônica (insuficiência renal crônica), registrados na Associação dos Renais Crônicos. O benefício requerido nesta lei visa atender a essas pessoas que necessitam de deslocamentos semanais (muitas até três vezes) para se utilizarem das máquinas instaladas no Hospital Lotty Íris, que é o único local onde existem 15 (quinze) máquinas em funcionamento.

Em anexo, requerimento do Presidente da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Roraima e Relação de Associados.

RUBEN BENTO
Vereador

Senhor Vereador Rubens Bento

WANDERLEY TIAGO XAVIER, brasileiro, solteiro, funcionário público, pertencente ao Extinto Território Federal de Roraima, admitido em 29/05/de 1981, Matrícula nº 007113595, função de Aux. Operacional, Classe "A", padrão III, Rg nº35.167/SSP-RR,Titulo Eleitoral nº4243326-15, Zona-001, Seção 0018, residente a Rua José Queiroz nº 1027 – Buritis, Fone - 625 2817, **Presidente da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Roraima**, Vem requerer a Vossa Excelência que faça um projeto de lei para a legalização de passe livre aos portadores de Insuficiência Renal Crônica. Outrossim informo que, em todos os Estados da federação brasileira onde existem Centros de hemodiálise o passe livre dos Renais é assegurado por lei Orgânica Municipal, para que possam se locomoverem as seções de diálise três vezes por semana, e aos ambulatórios e postos médicos, para marcação e realização de consultas e exames de rotina.

Termos em que

Pede deferimento.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2002

Wanderley Tiago Xavier

Wanderley Tiago Xavier
CPF: 060.170.182-49
Presidente

Segue em anexo relação monominal

PACIENTES

INSCRITOS NO PROGAMA DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL LOTTY IRYS

1 – Alcebíades Oliveira
Rua Ataíde Teive nº 2104 Leberdade (Vila j.Abrim)
CPF: 251 717 980 –87

02 – Maria Perpétua da Silva Oliveira
Rua C-30 C- 02- Jardim Equatorial
CPF: 144 731 272 - 49

03 – Ovídio Luiz de Almeida
Rua Gaúcho Dias nº146 – S. Francisco
CPF: 106 350 172 – 53

04 – João Raimundo Pinheiro Batista
Rua General Penha Brasil nº 1270 – S. Francisco
CPF: 015 0663 902 – 34

05 – Paulo Almeida da Silva
Rua S 6, Q – 39, C – 18 – Pintolândia – 01
CPF: 023 183 514 – 06

06 – José Divino Alves Nogueira
AV. M, Q – 76, lote, 170 – União
CPF: 609 377 692 – 15

07 – Antônio Francisco Ferreira
Rua S 26 Q – 492 – C- 04 pintolândia - 04
CPF: 576 653 462 – 00

08 - Lilibet da Silva veras
Av. Presidente Dutra nº 734 - Aparecida
CPF: 153 889 642 –72

09 – Dílson Vasconcelos da Silva
Rua Goiais (Cupíuba) nº 1064 – Paraviana
CPF : 149 964 482 – 53

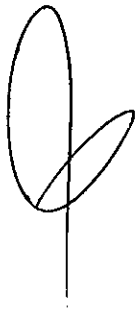

10 – Antônio Henrique Machado
Rua Frei José dos Inocentes nº 170 – Centro
CPF: 003 242 052 – 87

11 - Wanderley Tiago Xavier
Rua José Queiroz nº 1027 – Buritis
CPF: 066 170 182-49

12 – Antônio Raimundo Diniz
Rua treze nº 10 Q- P 3- Conj. Cambará
CPF: 083 654 901 – 53

13 – Irmine Quilan
Rua Valério Magalhães nº 1049 – S. Francisco
CPF: 525 990 272 – 68

14 – José Pedro do Nascimento
Rua C - 28, Q- 46, L- 07 C-508 Jardim Equatorial
CPF: 510 120 812 -49

15 – José Eucio Rodrigues
Rua Alalaô nº 225 S. Vicente
CPF: 042 700 962 –68

16 – Cleocineide de Oliveira Cavalcante
Rua Campelo nº 201 Joquei Clube
CPF: 225 602 542 –04

17 – José Inácio Rocha
Rua Rio Negro nº 251 Bela Vista
CPF: 048 615 742 – 34

18 - Dulcineia de Jeus
Rua Maiã nº 570 Canaã
CPF: 510 674 392 - 34

19 – Luis Vieira Lima
Rua Armando Nogueira nº 331 – Buritis
CPF: 074 718 152 – 72

20 – Joaquim Barbosa Moura
Rua 01 Conj. Pintolândia 01 Q- 05 C –04
CPF: 076 861 453- 87

21- Antônio Ribeiro
Av. S. Joaquim nº 990 Jardim Equatorial
CPF: 383 097 422 –1

22 – Joaquim Cândido da Silva Filho
Av. Sol Nascente nº 952 Bela Vista
CPF: 112 392 632 - 87

23 – Jozimar Alves Ferreira
Rua Gal. Ataíde Teive nº 10049 – j. Equatorial - II
CPF: 383 382 702 – 53

24 – Eliza Mendonça Nobre
Rua Mário Homem de Melo nº 2987 – Liberdade
CPF: 164 086 752 –04

25 – Maria da Silva Nogueira
Rua Temente Cícero Nogueira nº 707 – Aparecida
CPF: 074 787 712 –20

26 – Zenira de Mesquita Pimentel Saldanha
Rua Pedro Vasconcelos nº 14 – Liberdade
CPF: 524 321 902 – 97

27 – Paulo Giovan Vieira da Silva
Rua Lindolfo B. Coutinho nº 10402 – Asa Branca
CPF: 474 633 332 –72

28 – Carlos Antônio Gentil Peixoto
Rua Dona Flor nº 147 – Aparecida
CPF: 182 917 402 – 91

29 - Ricelle Santos da Costa
Rua Araraquara nº 87 – S. Vicente
CPF: 311 486 502 - 10

30 – Lindalva Benício Saraiva de Souza
Av. Sebastião Diniz nº 665 – Centro
CPF: 578 843232 – 49

31 – Francisco Milton de Vasconcelos
Rua Pedro Vasconcelos nº - Liberdade
CPF: 201 133 582 –53

32 – Denise Gomes de Sousa
Rua Rotary nº 257 – Mecejana
CPF: 074 805 552 - 53

33 – Neuton Gomes Ferreira
Rua 21 Q/ 299 Casa – 17 – Pintolândia - II
CPF: 100 267 582 – 34

34 – Valdimiro Vieira
Rua S l-A Q/ 184 Casa- 10 Pintolândia – II
CPF: 112 088 482 –91

35 – Iolanda de Freitas Peixoto
Rua Ataíde Teive nº 4020 – Caibé
CPF: 046 861 282 – 34

36 – Marinalva Cruz
Rua S l6, lot..- 04 Pintolândia – III
CPF: 447 286 382 – 00

37 – Valdere Bantim
Rua Ajuricaba nº 539 – Centro
CPF: 182 857 672 –72

38 – Ângela Neves Catarino
Rua 6 – Q/ 57 Casa – 02 Pint.- I
CPF: 527 180 422 – 49- Felipe Brown

39 Felipe Brown
Rua Tacutu nº 373 – S.Vicente
CPF:510 668 312 – 20

40 – Andréia Felipe da Sailva
Rua Caracarai nº 158 – 13 de Setembro
CPF: 512 089 972- 20

41 – Aires da Rocha Freitas
Rua Áureo Cruz nº 11450 – Buritis
CPF: 041 758 751 – 15

42 – Antônio Osmar Batista
Rua Ipê Q/ - G – CASA – 03- Pricumã – III
CPF: 027 881 872 – 20

43 – Luis Cezário dos Santos
Rua – 39 Q/ 76 lot. – 01 Casa 1157 – J. Equatorial – II
CPF: 035 206 822 – 53

44 – Maria Paixão da Silva Lima
Rua Acari nº 380 Santa Tereza – II
CPF: 216 284 913 – 53

45 – Narzilde de Moura Martins
Rua Eurides V.Rodrigues nº 144 0 J. Floresta
CPF 242 562 342 - 68

46 – Elionza Nunes de da Silva
Rua Av. Ville Roy W- nº 435
CPF: nt.

47 – Evarinta Ribeiro Paz de Souza
Rua Anjaricó nº 325 Aparecida
CPF: 241 813 902 – 68

48 – José Araújo Silvino
Rua Botão de Ouro nº 481 – Conj. Pricumã – I
CPF: 027 838 352 –15

49 – Antônio Costa
Rua David Ramacho nº 536 – Liberdade
CPF: nt.

50 – Margarito Andrade
Casa do Índio
CPF: 662 662 542 – 04

51 – David Ribeiro Cruz Mota
Rua Andrade Nogueira nº 1399 – Vila do Passarão
CPF: nt.

52 – Gildado Brito da Silva
Rua C- 31 nº 434 – Bairro Silvo Leite
CPF: 045 232 102 – 68

53 - Hélio Severino Germano
Rua
CPF: 704 610 407 –78

53 – Francisco José dos Santos
Rua Tenaco Valente nº 242 Mecejana
CPF: 027 882 842 – 68

54 – Sebastião Lopes de Magalhães
Rua
CPF: 153 878 792 – 04

55 – Roberto Iekuana
Casa do Índio – Ianomane
CPF: nt

56 – José Alves de Souza
Rua Pedro Teixeira nº 765 Aparecida (CPF: 027 852 662 – 91)

.57 – Júcia da Costa
Rua Dr ° Domingos Maciel Costa n° 413 Jardin Equatorial
CPF: nt

58 - Francisca Bezerra de Souza
Rua: S - Casa 39 lot -. 69 Bairro União
CPF: nt.

59 – João Batista Rodrigues Soares
Rua Armando Nogueira n° 419 – Buritis
CPF: 241 620 002- 04 *

60 – Maria Eugênia Moreira Farias
Av. Manoel Felipe n° 2.700 – Asa Branca
CPF: 214 178 302 – 04 *



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 23 / 10 / 02
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de nº 070, de 08 de Outubro de 2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: **"CONCEDE PASSES-LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 070 de 08 de Outubro 2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: **"CONCEDE PASSES-LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 070 DE 08 DE OUTUBRO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL: **"CONCEDE PASSES-LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em 02 / 04 / 2003
Ribeiro
Presidente

ESTADO DE SORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sobre o presente Projeto de nº 070, de 08 de Outubro de 2002, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, que dispõe sobre: **"CONCEDE PASSES-LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

ALBERTO DIAS CABRAL SOBRIHO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Alberto Dias Cabral Sobrinho, dado ao Projeto de Lei nº 070 de 08 de Outubro de 2002, de autoria de Vereador Ruben da Silva Bento, que dispõe sobre: **"CONCEDE PASSES-LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE ABRIL DE 2003.

ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO
PRESIDENTE

SEVERINO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO

RUBEN DA SILVA BENTO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO, SECRETÁRIO VEREADOR SEVERINO DUARTE DA SILVA E O VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 070 DE 08 DE OUTUBRO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL: **"CONCEDE PASSES-LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE ABRIL DE 2003.

ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO
PRESIDENTE

SEVERINO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO

RUBEN DA SILVA BENTO
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 17/06/2003

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Avocamos nos termos regimentais para emitir o parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Lei 070/2002, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual concede passe livre nos ônibus que circulam em Boa Vista, aos portadores de Insuficiência Renal Crônica e dá outras providências.
Manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo não onera os cofres municipais.

É o parecer, s.m.j.

ALDO DANTAS
RELATOR/PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do senhor relator, Vereador Aldo Dantas que dispõe sobre o projeto de Lei nº 070/2002, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual concede passes livres nos ônibus que circulam em Boa Vista, aos Portadores de Insuficiência Renal Crônica.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE JUNHO DE 2003.

ALDO DANTAS
PRESIDENTE

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALDO DANTAS, SECRETÁRIO IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO O VEREADOR BRAZ ASSIS, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 08 DE OUTUBRO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL: **"CONCEDE PASSES LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORAVÉL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE JUNHO DE 2003.

ALDO DANTAS
PRESIDENTE

IVO CANTANHEDE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 070/2002, que concede passes livres nos ônibus que circulam em Boa Vista, aos portadores de insuficiência renal crônica e dá outras providências.

Autor: Vereador Ruben Bento

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 17 / 09 / E ___ / ___ /2003

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTN**	___	___	___	___
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	___	___	___	___
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	___	___	___	___
4°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	___	___	___	___
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	___	___	___	___
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**	___	___	___	___
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**	___	___	___	___
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**	___	___	___	___
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	___	___	___	___
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**	___	___	___	___
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	___	___	___	___
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	___	___	___	___
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PPS**	___	___	___	___
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PPS**	___	___	___	___
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**	___	___	___	___
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**	___	___	___	___
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	___	___	___	___
		TOTAL				

Aprovado

Aprovado

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 08 DE OUTUBRO DE 2002.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

REDAÇÃO FINAL

"DISPÕE SOBRE CONCEDE PASSES LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a conceder passes livres aos portadores de insuficiência renal crônica a serem observados pelas empresas de ônibus desta cidade.

Art. 2º – Os benefícios da concessão desta Lei são aos portadores de carteira a ser fornecida pela Associação dos Renais Crônicos desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 23 de Setembro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 190/2003

Boa Vista – RR, 24 de Setembro de 2003.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 070/02 e 008/03, de autoria do Vereador Ruben Bento e Poder Executivo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 24/09/03
Hora 12:15
Visto/SEMARH

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 707, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

"DISPÕE SOBRE CONCEDE PASSES LIVRES NOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM EM BOA VISTA, AOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, a Prefeita Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ela promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Vista, a conceder passes livres aos portadores de insuficiência renal crônica a serem observados pelas empresas de ônibus desta cidade.

Art. 2º – Os benefícios da concessão desta Lei são aos portadores de carteira a ser fornecida pela Associação dos Renais Crônicos desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 22 de Outubro de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio n° 212/03 – DAL

Boa Vista – RR, 22 de Outubro de 2003.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia da **Lei nº 707/2003**, objeto da Redação Final do Projeto de Lei nº 070/2002, de autoria do Vereador Rubeń Bento, sancionada tacitamente pelo Poder Executivo, e cópia da **Lei nº 708/2003**, objeto da Redação Final do Projeto de Lei 056/2003, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, vetado pelo Poder Executivo, e rejeitado o veto pela maioria absoluta dos vereadores na Sessão Ordinária do dia 21 de outubro do corrente ano, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 22/10/03
Horas 12:23
Proto/SEMARH

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 251/03 – DAL

Boa Vista – RR, 17 de Dezembro de 2003.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, reiteramos o Ofício nº 212/2003, encaminhando em anexo, disquete contendo cópia da **Lei nº 707/2003**, objeto da Redação Final do Projeto de Lei nº 070/2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, sancionada tacitamente pelo Poder Executivo, e cópia da **Lei nº 708/2003**, objeto da Redação Final do Projeto de Lei 056/2003, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, vetado pelo Poder Executivo, e rejeitado o veto pela maioria absoluta dos vereadores na Sessão Ordinária do dia 21 de outubro do corrente ano, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 18/12/2003
Horas 11:31
Proto/SEMARH

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Memo nº 076/2003

Boa Vista - RR, 30.12.2003.

PARA: DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Administradora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, providência para publicação das Leis nºs 707 e 708/2003, conforme Ofício de nº 256/2003.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Reis Pereira
Diretora

Recebi em 30.12.03

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 256/03 – DAL

Boa Vista – RR, 30 de Dezembro de 2003.

Senhora Diretora,

Ao cumprimenta-la, solicitamos de Vossa Senhoria, a publicação na próxima edição do Jornal Folha de Boa Vista, da **Lei nº 707/2003**, objeto da Redação Final do Projeto de Lei nº 070/2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, sancionada tacitamente pelo Poder Executivo, e cópia da **Lei nº 708/2003**, objeto da Redação Final do Projeto de Lei 056/2003, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, vetado pelo Poder Executivo, e rejeitado o veto pela maioria absoluta dos vereadores na Sessão Ordinária do dia 21 de outubro do corrente ano, conforme disquete em anexo.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

A Ilustríssima Senhora
PAULA CRUZ
MD. Diretora Comercial do Jornal Folha de Boa Vista

FOLHA DE BOA VISTA
R E C E B I D O
Depto Comercial